



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 011/SCCC-ALMT/2013

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA, PRESIDENTE DEPUTADO GUILHERME MALUF, E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO, E A EMPRESA SOUL PROPAGANDA LTDA – ME, CNPJ 07.112.825/0001-47, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, S/Nº, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, neste ato representada pela **MESA DIRETORA, PRESIDENTE DEPUTADO GUILHERME MALUF, E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO**, e de outro lado a empresa **EMPRESA SOUL PROPAGANDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 07.112.825/0001-47, com sede na Avenida Lava Pés, nº 670, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, vencedora da **Concorrência Pública nº 002/2012**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Álvaro de Carvalho, brasileiro, RG nº 11.513.190-6 IFF/RJ e CPF nº 953.279.241-49**, têm entre si justo e avençado, e celebram a presente **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** para prorrogação do prazo de vigência, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos **Concorrência Pública nº 002/2012** que serão partes integrantes deste Instrumento Contratual e a proposta, readequada, apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações que regulamentam e disciplinam a matéria o objeto deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

- 1.1. Edital e anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012**, E **CONTRATO Nº 011/2013/ALMT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste Instrumento de Renovação Contratual será de: 29/05/2015 A 29/05/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. O Valor do Presente Aditivo é o constante na “**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**”, do contrato inicial, na forma da proposta vencedora da licitação, aceita pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo ao período prorrogado, sendo que nesta prorrogação a **CONTRATADA** deverá prestar garantia proporcional ao objeto deste, em favor da **CONTRATANTE**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

3.2. As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato ocorrerão no exercício de 2015/2016, na conta da Dotação Orçamentária 33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas contratuais no Contrato N° 011/2013/ALMT e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estar justas e contratadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor, teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2015.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Presidente: DEPUTADO GUILHERME MALUF Deputado Guilherme Maluf Assinatura: 1º Secretário: ONDANIR BORTOLINI – NININHO Assinatura:
<u>CONTRATADA</u> SOUL PROPAGANDA LTDA – ME CNPJ 07.112.825/0001-47	<u>Representante Legal</u> Alvaro de Carvalho RG nº 11.513.190-6 IEP/RJ; CPF nº 953.279.241-49 Assinatura:
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: <u>Adilson Moreira da Silva</u> CPF Nº: <u>Advogado - OAB-MT 13406-B</u> ASSINATURA:	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme Moraes Reis</u> RG Nº: <u>20716664</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: